



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i n º 1 1 5 7

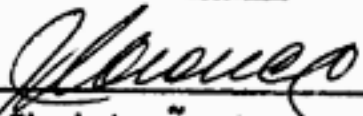
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Fazenda um Crédito Especial no valor de NCR\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos), destinada ao pagamento do fornecimento de energia elétrica da Agência Municipal de Estatística, localizada na Estação Redoviária, Box 6.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da abertura do Crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado nesse mesmo artigo, se necessário fôr.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 9 de novembro de 1.967


José Christovão Araujo

Prefeito Municipal

JCG